REGULAMENTO 4º Concurso Fotográfico OLHARES DE CATANDUVAS – 2023

1. DO OBJETO

A prefeitura Municipal de Catanduvas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto premiará a quarta edição do concurso fotográfico “Olhares de Catanduvas” tendo como tema: “Território Afetivo” como intuito revelar e divulgar os cenários paisagísticos e as belezas territoriais catanduvenses, as quais o autor do registro manifeste vínculo afetivo. Também tem como objetivo contribuir no fomento à atividade artística e cultural em comemoração ao aniversário de 60 anos do município.

1. DAS CATEGORIAS
	1. O concurso fotográfico “Olhares de Catanduvas” é composto por duas categorias “Profissional e Amador”. Para fins desse prêmio, compreende-se como “Profissional” aquele que atua na profissão de fotógrafo. Fotógrafo “Amador”, que não possui renda proveniente dessa atividade. Ressalta-se que a utilização de equipamentos profissionais para a captação de imagens para esse concurso, não caracteriza o autor como fotógrafo profissional.
2. DO TEMA

Propõe-se com essa temática desafiar os fotógrafos amadores a captarem imagens de caráter paisagístico no município de Catanduvas, do cenário urbano ou rural tendo como temática “Território Afetivo” em que o proponente inscrito registrará cenários catanduvenses que manifeste vínculo com município.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição será efetuada mediante preenchimento completo no link de inscrição no período de 02/01/2023 à 02/02/2023 às 23h59min.

4.2 Cada fotógrafo poderá inscrever número ilimitado de fotos, sendo que apenas um dos trabalhos será premiado.

4.3 A(s) fotografia(s) deve(m) ser inédita(s), não podendo ser cópia ou adaptação de fotos compartilhadas em edições anteriores.

4.4 As fotografias inscritas, farão parte do acervo de imagens da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, permitindo ampla utilização.

4.5 O link de inscrição estará disponível no site www.catanduvas.sc.gov.br. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do mesmo.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Concurso Fotográfico.

4.7 A Prefeitura Municipal de Catanduvas reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias. A inscrição no concurso implica a cessão de uso dos trabalhos à Prefeitura Municipal de Catanduvas, sem qualquer tipo de ônus, assegurada à divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

4.8 O concurso é aberto a todos os públicos, residentes no município de Catanduvas ou não, sendo que menores de idade deverão encaminhar para o e-mail: cultura@catanduvas.sc.gov.br autorização dos pais ou responsáveis, ou entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.9 O titular da inscrição deve possuir conta bancária no próprio nome, caso seja premiado, o pagamento será efetuado via depósito. Os dados bancários devem, obrigatoriamente, constar no campo específico na Ficha de Inscrição. Caso o participante não insira essa informação, ou esses dados estejam em nome de outra pessoa, o(s) trabalho(s) será(ão) desclassificado(s).

4.10 Caso o proponente seja menor de idade, os dados bancários deve ser do responsável legal. O mesmo deverá encaminhar documento juntamente com cópia de documentos pessoais, justificando o vínculo e autorização de dados a fim da premiação.

4.11 Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem de acordo com as especificações descritas nos itens anteriores.

4.12 A avaliação técnica será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e profissionais habilitados convidados, sendo que o parecer técnico é soberano com total autonomia, não cabendo recurso.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Tamanho: a fotografia deve compor o mínimo de 1000 pixels.

5.2 A fotografia deverá ser em formato digital.

5.3 A fotografia poderá ser colorida, sépia ou preta e branca.

5.4 Serão aceitas imagens com manipulação, desde que essas apresentem apenas pequenas correções de enquadramento, claridade (brilho, contraste e sombra) e cor (temperatura, tonalidade, saturação e realce de cores).

6. CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| AÇÕES  | PRAZOS  |
| Inscrições | 02/01/2023 à 02/02/2023 às 23h59min |
| Avaliação técnica | 02 a 16 de fevereiro de 2023  |
| Votação popular | 28/02/2023 à 09/03/2023 às 23h:00min |
| Divulgação dos resultados  | 16/03/2023 |
| Recebimento da premiação. | 20/03/2023 à 20/04/2023  |

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação técnica definirá acontecerá com a finalidade de aprovar as fotografias para a votação popular, sendo que é a votação popular classificará os vencedores. Podendo classificar apenas uma fotografia de cada proponente.

7.2 Critérios de avaliação:

* Qualidade fotográfica;
* Composição;
* Criatividade;
* Consonância com o tema.

8. DA VOTAÇÃO POPULAR

8.1 Participarão da votação popular as fotografias previamente selecionadas pela avaliação técnica. Serão contabilizados “curtidas” individualmente em cada fotografia, para cada proponente será validada apenas a fotografia mais com maior número de “curtidas”.

8.2 Para a realização da votação popular utilizar-se-à a página oficial do departamento de CULTURA na rede social Facebook: “Cultura Catanduvas”. Nessa página serão publicadas as fotografias participantes, sendo que as 4 (quatro) imagens que receberem maior número de “Curtir”, serão as fotografias eleitas.

8.3 Em caso de duas ou mais fotografias receberem o mesmo número de “Curtir”, o valor do prêmio será dividido entre os participantes.

8.4 A votação popular na página do Facebook estará aberta no período do dia 15/03/2022 à 31/03/2021 às 08h:00min

8.5 Qualquer pessoa poderá votar nas fotografias que concorrem à votação popular, seja essa residente ou não no município de Catanduvas, da mesma forma que essa poderá conceder seu voto a quantas fotografias desejar.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 É vedada a participação de membros da comissão organizadora comissão de avaliação.

9.2 Votação de perfis falsos (fake), ou de procedência duvidosa nas redes sociais, desclassificarão a votação dando a comissão técnica de avaliação, total autonomia de indeferir a votação.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiadas as fotografias de 1º, 2º, 3º e 4º lugar nas categorias “Profissional” e “Amador”. Sendo que, os primeiros e segundos lugares serão definidos pelo júri técnico. Terceiro e quarto lugares serão definidos através da votação popular, baseadas no maior número de “curtidas” na página do facebook “Cultura Catanduvas”.

10.2 As fotografias poderão circular em outras mídias, mas serão contabilizadas para a premiação apenas as curtidas na página do Facebook “Cultura Catanduvas”.

10.3 Os prêmios serão custeados com recursos oriundos da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

|  |  |
| --- | --- |
| Classificação  | Valor  |
| 1º Lugar Categoria Profissional | R$ 1.500,00 |
| 2º Lugar Categoria Profissional | R$ 1.000,00 |
| 3º Lugar Categoria Profissional | R$ 500,00 |
| 4º Lugar Categoria Profissional  | R$ 200,00 |
| 1º Lugar Categoria Amador | R$ 1.000,00 |
| 2º Lugar Categoria Amador | R$ 700,00 |
| 3º Lugar Categoria Amador | R$ 300,00 |
| 4º Lugar Categoria Amador  | R$ 200,00 |

10.3 A premiação para as 08 fotografias selecionadas, será por depósito bancário.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Catanduvas, www.catanduvas.sc.gov.br e na página oficial do Departamento de Cultura no Facebook , “Cultura Catanduvas”, conforme cronograma apresentado no item 6 desse regulamento.

11.2 Os vencedores desse concurso serão comunicados do resultado por intermédio de telefone ou e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As decisões dos avaliadores técnicos serão irrecorríveis, soberanas e finais.

12.2 O ato da inscrição implica a aceitação total do presente regulamento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação da campanha Olhares de Catanduvas, edição 2022.

Catanduvas, 15 de dezembro de 2022.

Elenir Fátima Chinato

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto